

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
Órgão	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima
Setor requisitante	Gerência Administrativa
Responsável pela Demanda	Nome: Pedro Henrique P. de Carvalho Cargo: Gerente Administrativo Matrícula Funcional: 187 E-mail e/ou telefone institucional: pedro.carvalho@crearr.org.br
Descrição da demanda	Aquisição de Câmeras de Segurança
Justificativa da necessidade da contratação	<p>O objetivo é estruturar um projeto voltado à aquisição e implantação de sistema moderno de videomonitoramento, por meio da instalação de câmeras de segurança internas e externas na sede do CREA-RR, com abrangência nas áreas de acesso público, setores administrativos e pontos estratégicos de vigilância.</p> <p>A medida visa fortalecer a segurança patrimonial, a integridade física de servidores e usuários, e a prevenção de atos ilícitos ou irregulares no ambiente institucional, em conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes do Sistema Confea/Crea.</p> <p>O referido projeto encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico do CREA-RR, atendendo ao objetivo institucional de Melhoria dos Processos Internos, especialmente no que se refere ao aprimoramento dos mecanismos de proteção, controle e fiscalização do patrimônio público. A iniciativa contribuirá ainda para o aumento da eficiência operacional dos serviços de apoio, promovendo mais tranquilidade e segurança à rotina institucional.</p>
Data pretendida para a conclusão da contratação	29/09/2025
Grau de prioridade da contratação	Alta
Em conformidade com a norma que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.	
<p>Autorizo a formalização da presente demanda.</p> <p>Neovânio Soares Lima Presidente/CREA RR Autoridade Superior</p> <p style="text-align: right;">Boa Vista/RR, 25 de julho de 2025</p>	





Verifique este documento

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço <https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida/7343-6625-2508-8530>.

**Código de verificação
dauF8**

**Código de identificação
7343-6625-2508-8530**

Informações do documento:

Título: *Importação de documento em qua, 25 de jun de 2025 às 11:32*

Data de criação: 25/06/2025 12:33:07 Criado por: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO

Signatário(s):

Nome: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO; CPF: 150.291.177-92; Data de nascimento: 03/11/1994; Data de assinatura: 25/06/2025 12:33:51; E-mail confirmado: pedro.carvalho@crearr.org.br; Telefone: (21) 96747-1750; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: 2.845867,-60.6669909

Nome: NEOVANIO SOARES LIMA; CPF: 383.573.052-53; Data de nascimento: 08/06/1973; Data de assinatura: 25/06/2025 12:38:35; E-mail confirmado: neovanio@yahoo.com.br; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: -3.1416015,-58.4539011



Protocolo
Nº: 00671/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA

Movimentações do Processo

DADOS DO PROCESSO:

PROTOCOLO: 00671/2025 em 15/05/2025 às 19h07

DESCRIÇÃO: Comunicação Interna

MOVIMENTAÇÕES:

1 - Criação do processo (15/05/2025 às 19h07)

RECEBIDO EM: 15/05/2025 às 19h07 (valeria.hendges)

ORIGEM: SUPER (valeria.hendges)

DESTINO: SUPER (valeria.hendges)

DESPACHO: Criação do processo (passo automático)

2 - Despacho (15/05/2025 às 19h07)

RECEBIDO EM: 16/05/2025 às 13h12 (marcos.wanderley)

ORIGEM: SUPER (valeria.hendges)

DESTINO: PRES (marcos.wanderley)

DESPACHO: Para conhecimento e providências.

3 - Despacho (16/05/2025 às 13h15)

RECEBIDO EM: 20/05/2025 às 14h45 (valeria.hendges)

ORIGEM: PRES (marcos.wanderley)

DESTINO: SUPER (valeria.hendges)

DESPACHO: Tendo em vista a justificativa apresentada e considerando a existência de previsão orçamentária, autorizo a abertura do processo administrativo para fins de elaboração da proposta e plano de trabalho, com vistas à celebração de convênio com o Confea, por meio do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, na modalidade II D – Aquisição de Câmeras de Segurança.

O projeto está em conformidade com o Planejamento Estratégico do CREA-RR e contribuirá para o aprimoramento da segurança patrimonial e da integridade dos espaços institucionais, promovendo maior controle, proteção e eficiência nos serviços de apoio.

Devolva-se à Superintendência para que se dê início à instrução do processo, em conformidade com os normativos do Sistema Confea/Crea.

4 - Despacho (22/05/2025 às 19h16)

RECEBIDO EM: 28/05/2025 às 13h19 (pedro.carvalho)

ORIGEM: SUPER (valeria.hendges)

DESTINO: GAD (pedro.carvalho)

DESPACHO: Encaminho o presente processo à Gerência de Administração (GAD) para fins de emissão dos Termos de Ciência de Designação dos servidores indicados para compor a equipe técnica, apoio técnico, revisão do processo e designação do Gestor do Convênio, referente ao Prodesu, II D – Aquisição de Câmeras de Segurança.

A composição das equipes e o gestor ficam definidos da seguinte forma:

Gestor do Convênio

Nome: Manoel de Jesus da Silva Junior

Cargo: Gerente TI

Atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio;

Garantir o cumprimento das cláusulas pactuadas;

Ser responsável pela elaboração, acompanhamento e cumprimento do plano de trabalho;

Manter comunicação contínua com o concedente;

Apresentar relatórios técnicos e prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos.

Equipe Técnica

(Responsável pela elaboração do ETP, mapa de cotação, mapa de risco e Termo de Referência)

Pedro Henrique Pereira de Carvalho

Cleonice Soares Teixeira

Rodrigo Rodrigues Barroso

Revisora

Valéria Batista Hendges

Apoio Técnico

(Responsável pelas informações complementares)

Elisama de Oliveira Marques

Ressalto que esta providência visa à formalização das designações conforme o novo fluxo processual instituído nesta Autarquia, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e os princípios da legalidade, eficiência e planejamento.

Após a coleta das assinaturas nos respectivos termos de ciência, solicita-se o retorno dos autos ao Gabinete para emissão da Portaria de Designação.

5 - Despacho (28/05/2025 às 13h20)

RECEBIDO EM: 28/05/2025 às 13h25 (cleonice.teixeira)

ORIGEM: GAD (pedro.carvalho)

DESTINO: GAD (cleonice.teixeira)

DESPACHO: Encaminhou os autos para elaboração de termo de ciência de ordem desta Gerência

Movimentações do Processo

DADOS DO PROCESSO:

PROTOCOLO: 00671/2025 em 15/05/2025 às 19h07

DESCRIÇÃO: Comunicação Interna

MOVIMENTAÇÕES:

6 - Despacho (29/05/2025 às 14h31)

RECEBIDO EM: 04/06/2025 às 08h59 (wyslany.martins)

ORIGEM: GAD (cleonice.teixeira)

DESTINO: GAB (wyslany.martins)

DESPACHO: Prezadas,

Por ordem do Gerente Administrativo e conforme despacho da Superintendente, encaminho os autos para emissão da Portaria de Designação, conforme nova tramitação adotada por esta Autarquia.

Segue anexo o Termo de Ciência, devidamente assinado por todos os servidores designados para compor as Equipe Técnica, Apoio Técnico, Revisão Técnica e a Gestão do Convênio.

Atenciosamente,

7 - Despacho (04/06/2025 às 14h48)

RECEBIDO EM: 25/06/2025 às 10h12 (cleonice.teixeira)

ORIGEM: GAB (wyslany.martins)

DESTINO: GAD (cleonice.teixeira)

DESPACHO: Senhor Gerente,

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, a Portaria nº 095/2025-PRES, que Designa Equipe Técnica composta por servidores do Crea-RR, para Apoio Técnico e Revisão do processo licitatório ou contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Crea-RR.

8 - Despacho (25/06/2025 às 10h16)

RECEBIDO EM: 25/06/2025 às 10h22 (pedro.carvalho)

ORIGEM: GAD (cleonice.teixeira)

DESTINO: GAD (pedro.carvalho)

DESPACHO: Prezado Gerente,

Conforme solicitado, encaminho, em anexo, o Termo de Ciência e a Portaria de Designação do Gestor do Convênio, bem como dos membros da Equipe Técnica, Apoio Técnico e Revisão Técnica.

Encaminho para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

9 - Despacho (21/01/2026 às 12h52)

RECEBIDO EM: 27/01/2026 às 12h05 (manoel.junior)

ORIGEM: GAD (pedro.carvalho)

DESTINO: GTI (manoel.junior)

DESPACHO: Prezado,

Encaminho este processo somente para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

10 - Despacho (27/01/2026 às 12h07)

RECEBIDO EM: 29/01/2026 às 08h44 (pedro.carvalho)

ORIGEM: GTI (manoel.junior)

DESTINO: GAD (pedro.carvalho)

DESPACHO: Estou ciente e anuente à assinatura do convênio, encaminhando para adoção das providências necessárias à contratação do serviço.

11 - Despacho (29/01/2026 às 08h48)

RECEBIDO EM: 25/02/2026 às 12h55 (wendel.monteles)

ORIGEM: GAD (pedro.carvalho)

DESTINO: GAD (wendel.monteles)

DESPACHO: Informo que o presente processo será conduzido por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicito a elaboração do respectivo edital, observando-se as disposições legais aplicáveis, bem como as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência que instrui o processo.

Após a elaboração, retornem os autos para análise e demais encaminhamentos cabíveis.

12 - Despacho (25/02/2026 às 13h00)

RECEBIDO EM: 25/02/2026 às 13h13 (pedro.carvalho)

ORIGEM: GAD (wendel.monteles)

DESTINO: GAD (pedro.carvalho)

DESPACHO: segue edital elaborado para análise e manifestação.

13 - Despacho (25/02/2026 às 13h17)

RECEBIDO EM: 25/02/2026 às 16h47 (wyslany.martins)

ORIGEM: GAD (pedro.carvalho)

DESTINO: SUPER (wyslany.martins)

DESPACHO: Informo que foi devidamente juntada aos autos a Minuta do Aviso de Contratação Direta.

Dessa forma, encaminham-se os autos para prosseguimento regular, solicitando-se:

- o envio à Procuradoria Jurídica – PROJU, para análise e emissão de Parecer Jurídico, bem como elaboração da Minuta de Contrato; e
- posterior remessa ao Controle Interno, para emissão do competente Parecer de Controle Interno, visando a regular continuidade do feito.

Sem mais para o momento, seguem os autos para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Movimentações do Processo

DADOS DO PROCESSO:

PROTOCOLO: 00671/2025 em 15/05/2025 às 19h07

DESCRIÇÃO: Comunicação Interna

MOVIMENTAÇÕES:

14 - Despacho (25/02/2026 às 16h52)

RECEBIDO EM: 27/02/2026 às 09h09 (alexandre.magno)

ORIGEM: SUPER (wyslany.martins)

DESTINO: PROJUR (alexandre.magno)

DESPACHO: Senhor Procurador,

Encaminho o presente processo para que seja realizada a análise e a emissão de Parecer Jurídico, bem como a elaboração da Minuta de Contrato.

Após, solicito que os autos sejam encaminhados à Controladoria para a emissão do competente Parecer de Controle Interno, visando à regular continuidade do feito.

15 - Despacho (02/03/2026 às 09h47)

RECEBIDO EM: 02/03/2026 às 09h48 (glyciane.malinowski)

ORIGEM: PROJUR (alexandre.magno)

DESTINO: CONTROL (glyciane.malinowski)

DESPACHO:

Informo que foi concluída a análise jurídica da fase preparatória referente à contratação de sistema de videomonitoramento e alarme para a sede do CREA-RR, no valor estimado de R\$ 62.146,96.

Seguem acostados aos autos, para a devida instrução processual:

- Parecer Jurídico nº XXX/2025, atestando a legalidade do procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica, fundamentado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- Minuta do Contrato Administrativo, estruturada com as cláusulas obrigatórias do art. 92 da referida Lei e vinculada à Matriz de Riscos estabelecida pela equipe técnica;

Ressalte-se que o objeto encontra-se devidamente alinhado ao Planejamento Estratégico desta Autarquia e amparado por previsão orçamentária no âmbito do Convênio PRODESU II D.

Isto posto, encaminham-se os autos à GCI para fins de exame de conformidade e emissão de Parecer de Controle Interno.

Atenciosamente,

Alexandre Magno de Moraes
Procurador

16 - Despacho (03/03/2026 às 13h02)

RECEBIDO EM: 04/03/2026 às 17h46 (valeria.hendges)

ORIGEM: CONTROL (glyciane.malinowski)

DESTINO: SUPER (valeria.hendges)

DESPACHO: Encaminhamos a Vossa Senhoria o PARECER/CONTROL nº 091/2026, referente à análise de regularidade da contratação direta por dispensa eletrônica destinada à aquisição e instalação de sistema de segurança eletrônica (CFTV e alarme), vinculada ao Convênio nº 87/2025 – PRODESU II-D.

Conforme conclusão do parecer, esta Controladoria opinou pela regularidade da fase preparatória, condicionando o prosseguimento do feito ao atendimento das recomendações saneadoras ali consignadas, quais sejam:

Indicação formal da versão consolidada do Termo de Referência vigente;

Organização e consolidação das duplicidades documentais (relatórios e termos de homologação), com identificação expressa do documento conclusivo válido;

Certificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada antes da assinatura do instrumento contratual;

Formalização da designação específica do gestor e fiscal do contrato;

Verificação quanto à exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicita-se a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento das recomendações acima elencadas, com posterior juntada das comprovações aos autos, a fim de assegurar a plena conformidade processual e o regular prosseguimento da contratação.

Após o atendimento das medidas saneadoras, os autos poderão seguir para formalização contratual.

Atenciosamente,

17 - Despacho (12/03/2026 às 19h23)

RECEBIDO EM: 16/03/2026 às 14h23 (alexandre.magno)

ORIGEM: SUPER (valeria.hendges)

DESTINO: PROJUR (alexandre.magno)

DESPACHO: Ao Procurador Jurídico

Encaminham-se os autos para reanálise jurídica do processo que originou o Parecer Jurídico nº 014/2026 – PROJUR, considerando que, em análise preliminar realizada por esta Superintendência, não foi possível identificar manifestação expressa quanto à análise de algumas peças integrantes da instrução processual da licitação.

Considerando a relevância da análise jurídica prévia para fins de verificação da conformidade do procedimento licitatório com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de garantir maior segurança jurídica à instrução processual, solicita-se a reanálise do referido processo, especialmente quanto à apreciação das peças técnicas que compõem a fase de planejamento da contratação.

Caso entenda pertinente, solicita-se ainda que seja avaliada a necessidade de complementação ou ratificação do parecer jurídico anteriormente emitido, a fim de assegurar que todos os elementos da instrução processual tenham sido devidamente apreciados sob a ótica jurídica.

Após a manifestação da Procuradoria Jurídica, solicita-se o encaminhamento dos autos à Controladoria para emissão de novo parecer ou eventual complementação da análise de controle interno, caso necessário.

Movimentações do Processo

DADOS DO PROCESSO:

PROTOCOLO: 00671/2025 em 15/05/2025 às 19h07

DESCRIÇÃO: Comunicação Interna

MOVIMENTAÇÕES:

18 - Despacho (17/03/2026 às 11h25)

RECEBIDO EM: 09/04/2026 às 10h42 (pedro.carvalho)

ORIGEM: PROJUR (alexandre.magno)

DESTINO: GAD (pedro.carvalho)

DESPACHO: À GAD,

Sr. Gerente,

da análise editalícia sobrevieram questionamentos técnicos concernetes à qualificação técnica.

Em consulta à GTI, foi confirmada a necessidade de complementação editalícia.

Seguem os autos.

Att,

19 - Despacho (09/04/2026 às 10h48)

RECEBIDO EM: 09/04/2026 às 14h50 (valeria.hendges)

ORIGEM: GAD (pedro.carvalho)

DESTINO: SUPER (valeria.hendges)

DESPACHO: À Superintendência,

Ao cumprimentá-la, encaminho os autos para apreciação e providências quanto à decisão de acolhimento ou não dos pareceres constantes no processo.

Informo, ainda, a ciência desta Gerência quanto ao parecer jurídico exarado, destacando que, após o retorno dos autos a esta unidade, e considerando que a próxima fase consiste no preenchimento do edital e na elaboração do aviso de licitação, será providenciada a inclusão das recomendações apontadas pela PROJUR.

Atenciosamente,

20 - Despacho (22/04/2026 às 09h56)

RECEBIDO EM: 22/04/2026 às 09h59 (gleyciane.malinowski)

ORIGEM: SUPER (valeria.hendges)

DESTINO: CONTROL (gleyciane.malinowski)

DESPACHO: À Controladoria Interna – CONTROL,

Encaminham-se os autos para complementação de parecer, tendo em vista a emissão de novo parecer jurídico pela PROJUR, conforme informado em despacho da Gerência de Administração – GAD.

Considerando que o referido parecer jurídico apresentou recomendações a serem observadas nas fases subsequentes do procedimento, especialmente quanto ao preenchimento do edital e à elaboração do aviso de licitação, solicita-se a essa Controladoria que proceda à reavaliação dos autos, manifestando-se quanto à regularidade processual à luz das novas orientações jurídicas.

Após a manifestação, retornem os autos para prosseguimento.

Atenciosamente.

21 - Despacho (22/04/2026 às 11h29)

RECEBIDO EM: 22/04/2026 às 11h48 (valeria.hendges)

ORIGEM: CONTROL (gleyciane.malinowski)

DESTINO: SUPER (valeria.hendges)

DESPACHO: À Superintendência,

Em atenção ao encaminhamento para reavaliação dos autos, em razão da emissão do Parecer Complementar nº 020/2026 – PROJUR, informa-se que esta Controladoria procedeu à análise das novas orientações jurídicas, especialmente no que se refere às diretrizes para elaboração do edital e critérios de habilitação.

Verifica-se que o referido parecer jurídico possui caráter preventivo e orientativo, não apontando irregularidades na fase preparatória já analisada por esta unidade, a qual permanece regular, conforme entendimento firmado no Parecer nº 091/2026.

Ressalta-se, contudo, a necessidade de observância das recomendações apresentadas pela PROJUR, notadamente quanto à:

inclusão de critérios de qualificação técnica compatíveis com o objeto;
definição de regras para aceitação de similaridade de marcas;
tratamento adequado da vistoria técnica;
alinhamento entre o planejamento (ETP/Termo de Referência) e o instrumento convocatório.

Dessa forma, ratifica-se o entendimento pela regularidade processual, condicionando o prosseguimento ao atendimento das recomendações indicadas, com vistas ao fortalecimento da segurança jurídica e mitigação de riscos perante os órgãos de controle.

Encaminham-se os autos para prosseguimento.

22 - Despacho (22/04/2026 às 11h56)

RECEBIDO EM: 22/04/2026 às 12h20 (neovanio.lima)

ORIGEM: SUPER (valeria.hendges)

DESTINO: PRES (neovanio.lima)

DESPACHO: À Presidência,

Encaminham-se os autos do Processo Administrativo nº 00671/2025 para apreciação quanto ao prosseguimento do feito.

Após análise minuciosa, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando os elementos obrigatórios da fase preparatória, bem como a adoção da modalidade dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Movimentações do Processo

DADOS DO PROCESSO:

PROTOCOLO: 00671/2025 em 15/05/2025 às 19h07

DESCRIÇÃO: Comunicação Interna

MOVIMENTAÇÕES:

Consta nos autos manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 014/2026, a qual conclui pela regularidade do procedimento, pela conformidade da minuta contratual e pela inexistência de óbice jurídico ao prosseguimento, desde que atendidas as ressalvas apontadas.

Consta, ainda, manifestação do Controle Interno, opinando pela regularidade da instrução processual e pela possibilidade de continuidade do feito, com observância das recomendações pertinentes.

Ressalta-se que a contratação encontra-se vinculada ao Convênio PRODESU, sendo medida relevante para o atendimento das demandas institucionais e execução das ações planejadas para o exercício.

Diante do exposto, submeto à apreciação de Vossa Senhoria a autorização para prosseguimento do processo, com adoção da modalidade dispensa eletrônica, bem como o acatamento dos pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, com a devida observância das ressalvas e recomendações apresentadas.

Atenciosamente,

23 - Despacho (22/04/2026 às 12h21)

RECEBIDO EM: 29/04/2026 às 10h31 (pedro.carvalho)

ORIGEM: PRES (neovanio.lima)

DESTINO: GAD (pedro.carvalho)

DESPACHO: Vistos.

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 00671/2025;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 014/2026, que conclui pela regularidade do procedimento, conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e inexistência de óbice ao prosseguimento, desde que atendidas as ressalvas apontadas;

Considerando a manifestação do Controle Interno, que atesta a regularidade da instrução processual e a possibilidade de continuidade do feito;

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que a contratação está vinculada ao Convênio PRODESU, sendo necessária à execução das ações institucionais previstas para o exercício;

DECIDO:

1. ACATAR os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno;
2. AUTORIZAR o prosseguimento do processo, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
3. Determinar o cumprimento das ressalvas apontadas pela Procuradoria Jurídica, especialmente quanto à correção de inconsistências formais e demais providências necessárias à regular instrução;
4. Encaminhar os autos à Gerência de Administração – GAD para continuidade dos trâmites legais, com vistas à formalização da contratação;
5. Assegurar que a execução observe integralmente as normas da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Convênio PRODESU, especialmente quanto à prestação de contas.

Cumpra-se.

24 - Despacho (29/04/2026 às 10h33)

ORIGEM: GAD (pedro.carvalho)

DESTINO: GAD (wendel.monteles)

DESPACHO: Ao cumprimentá-lo, encaminho os autos para providências quanto proceguimento da dispesa de licitação de forma eletrônica, seguindo o fluxo abaixo.

No processo principal:

Preenchimento do Edital e anexos;
Aviso de licitação;
Publicação do Edital no site;
Aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis no COMPRAS.GOV.BR e no site do CREA RR
Juntada da publicação do Aviso;

No site compras.gov.br

Abertura da dispensa eletrônica;
No compras.gov.br:
Abertura;
Envio de lances;
Julgamento e habilitação;
Procedimento fracassado ou deserto, se for o caso;
Documentação de habilitação;
Proposta;
Qualificação técnica;
Consulta Consolidada do TCU e do SICAF;
Ata de realização do Pregão;
Síntese de ata (gerado dentro do SEI);
Recurso, se houver;
Defesa de recurso, se houver;
Decisão Administrativa do Pregoeiro (gerado dentro do SEI);
Decisão Administrativa do Presidente (gerado dentro do SEI);
Termo de julgamento de recursos;
Adjudicação;
Juntada do Termo de Adjudicação e Homologação do Compras.gov.br;
Proposta de Preço;

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado deve comprovar por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os

Movimentações do Processo

DADOS DO PROCESSO:

PROTOCOLO: 00671/2025 em 15/05/2025 às 19h07

DESCRIÇÃO: Comunicação Interna

MOVIMENTAÇÕES:

praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração;

No processo principal:

Juntada da publicação do resultado (inserir no processo original);

At.te,

Pedro Henrique P. de Caravinho
Gerente Administrativo

